



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PRESIDÊNCIA

ATO GP Nº 172/2021, de 15 de junho de 2021

Aprova a nova versão da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a disponibilização de instrumentos de gestão documental na Internet é um mecanismo de transparência ativa aderente às disposições da Lei de Acesso à Informação; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 2021.0.000028841-6,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a nova versão da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º

deste Ato, a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.tre-rj.jus.br>, área "Transparência", menu "Gestão de documentos e informações", submenu "Tabela de temporalidade e Destinação de Documentos"

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 15/06/2021, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1782720** e o código CRC **B3CE6FFE**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicado no DJE TRE/RJ do dia 16/06/2021